



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Defensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO N. 693/2022

Dispõe sobre abertura de consulta aos Defensores Públicos para compor a Câmara de Estudos Cíveis, Processual Civil e Direito Público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; considerando o disposto nas Deliberações nº 110/2019 e 162/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; considerando a existência de vagas na Câmara de Estudos Cíveis, Processual Civil e Direito Público não preenchidas, RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto edital de consulta para preenchimento de 2 (duas) vagas, como membro titular, e de 2 (duas) vagas, como suplente, na Câmara de Estudos Cíveis, Processual Civil e Direito Público.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados deverão inscrever-se junto ao Conselho Superior, via protocolo ou pelo *email conselho.superior@defensoria.mg.def.br*, até o dia 04/04/2021, juntando os documentos que julgarem pertinentes.

§ 1º. A escolha dos membros das Câmaras de Estudos levará em conta a experiência do candidato na respectiva área.

§ 2º. Em caso de empate na votação, será utilizado o critério previsto na Lei Complementar Estadual n. 65/2003, em seu artigo 8, §2º, da Deliberação n. 110/2019.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.

Gério Patrício Soares
Defensor Público-Geral

DIÁRIO OFICIAL - DODP
PUBLICADO EM
19 / 03 / 22